



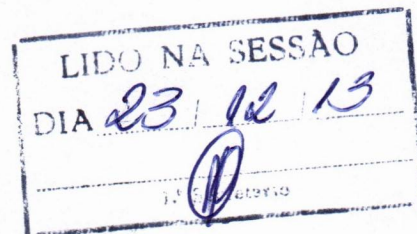
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.° 040/2013.

De 16 de Dezembro de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 020/13 que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2013 E SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARREDAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

De 16 de Dezembro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Ex. Sr. **CARLOS KLÉBER DE MATOS.**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

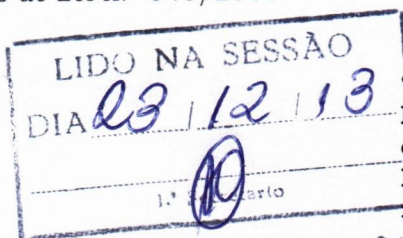


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei n.° 040/2013

De 16 de Dezembro de 2013.



"Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 13.861,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e um reais)".

Valdir Mendes de Castro, **Prefeito Municipal de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2010 a 2013** por Anulação, o valor de **R\$ 13.861,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e um reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10.301.0015.2033 Manutenção das Atividades - Cons. Municipal de Saúde

3.3.90.14 - 121 Diárias Pessoal Civil ----- R\$3.800,00

3.3.90.30 - 122 Material de Consumo ----- R\$1.400,00

3.3.90.33 - 123 Passagens Despesas Com Locomoção ----- R\$800,00

02.05.10.301.0016.1028 Aquisição de Bens Móveis - HPP

4.4.90.52 - 124 Equipamento e Material Permanente ----- R\$7.861,00

Total da Anulação ----- R\$13.861,00

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2010 a 2013** por Suplementação, o valor de **R\$ 13.861,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e um reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

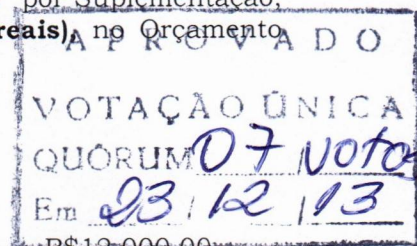
02.05.10.301.0016.2034 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30 - 130 Material de Consumo ----- R\$12.000,00

3.3.90.39 - 132 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica ----- R\$661,00

3.3.90.93 - ----- R\$1.200,00

Total da Suplementação ----- R\$13.861,00



Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2013** por Anulação, o valor de **R\$ 13.861,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e um reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10.301.0015.2033 Manutenção das Atividades - Cons. Municipal de Saúde

3.3.90.14 - 121 Diárias Pessoal Civil ----- R\$3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

3.3.90.30 – 122 Material de Consumo -----	R\$1.400,00
3.3.90.33 – 123 Passagens Despesas Com Locomoção -----	R\$800,00
02.05.10.301.0016.1028 Aquisição de Bens Móveis - HPP	
4.4.90.52 – 124 Equipamento e Material Permanente -----	R\$7.861,00
Total da Anulação -----	R\$13.861,00

Art. 4º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2013** por Suplementação, o valor de **R\$ 13.861,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e um reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10.301.0016.2034 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30 – 130 Material de Consumo -----	R\$12.000,00
3.3.90.39 – 132 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----	R\$661,00
3.3.90.93 - -----	R\$1.200,00
Total da Suplementação -----	R\$13.861,00

Art. 5º. Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal



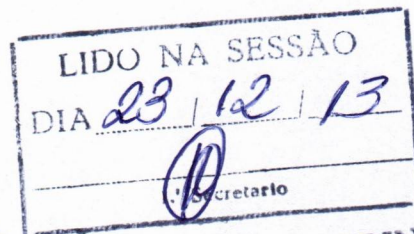
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.° 040/2013.

De 16 de Dezembro de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 020/13 que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2013 E SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARREDAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

De 16 de Dezembro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Ex. Sr. **CARLOS KLÉBER DE MATOS.**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei n.° 040/2013 **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** De 16 de Dezembro de 2013.

LIDO NA SESSÃO
DIA 23 / 12 / 13
1.º Secretário

"Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 13.861,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e um reais)".

O Sr. Valdir Mendes de Castro, **Prefeito Municipal de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2010 a 2013** por Anulação, o valor de **R\$ 13.861,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e um reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10.301.0015.2033 Manutenção das Atividades - Cons. Municipal de Saúde

3.3.90.14 - 121 Diárias Pessoal Civil ----- R\$3.800,00

3.3.90.30 - 122 Material de Consumo ----- R\$1.400,00

3.3.90.33 - 123 Passagens Despesas Com Locomoção ----- R\$800,00

02.05.10.301.0016.1028 Aquisição de Bens Móveis - HPP

4.4.90.52 - 124 Equipamento e Material Permanente ----- R\$7.861,00

Total da Anulação ----- R\$13.861,00

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2010 a 2013** por Suplementação, o valor de **R\$ 13.861,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e um reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10.301.0016.2034 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30 - 130 Material de Consumo ----- R\$12.000,00

3.3.90.39 - 132 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica ----- R\$661,00

3.3.90.93 - ----- R\$1.200,00

Total da Suplementação ----- R\$13.861,00

PROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 07 Votos
Em 23 / 12 / 13

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2013** por Anulação, o valor de **R\$ 13.861,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e um reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10.301.0015.2033 Manutenção das Atividades - Cons. Municipal de Saúde

3.3.90.14 - 121 Diárias Pessoal Civil ----- R\$3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

3.3.90.30 – 122 Material de Consumo -----	R\$1.400,00
3.3.90.33 – 123 Passagens Despesas Com Locomoção -----	R\$800,00
02.05.10.301.0016.1028 Aquisição de Bens Móveis - HPP	
4.4.90.52 – 124 Equipamento e Material Permanente -----	R\$7.861,00
Total da Anulação -----	R\$13.861,00

Art. 4º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2013** por Suplementação, o valor de **R\$ 13.861,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e um reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10.301.0016.2034 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30 – 130 Material de Consumo -----	R\$12.000,00
3.3.90.39 – 132 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----	R\$661,00
3.3.90.93 - -----	R\$1.200,00
Total da Suplementação -----	R\$13.861,00

Art. 5º. Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal